



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 – DISPENSA N.º 02/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA FOLHA MACHADENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Antônio Faustino, 1414, Centro, Serrania/MG, CNPJ 06.059.118/0001-71, neste ato representada pelo Presidente Sr. Rodrigo Gonçalves Faria Dias, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 055.30.986-50 e do RG nº MG 11.766.746, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA FOLHA MACHADENSE LTDA.**, com sede em Machado – MG, na Avenida Ricardo Annoni Filho, 240, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.242.834/0001-79, neste ato representada pelo Sr. José Vitor da Silva, brasileiro, casado, diretor e proprietário, inscrito no CPF nº 028.307.606-20, portador da cédula de identidade nº 75.788 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a publicação de matéria de interesse do Município num espaço correspondente a ½ página de jornal por edição em atendimento às exigências legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será regido pelos dispositivos das Leis Nº 4.320/64 e 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A execução deste instrumento será em conformidade com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, nos seguintes valores:

- I. R\$ 727,25 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), mensais a serem pagas a partir de fevereiro de 2018.
- II. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL

- III. O valor global do contrato é de R\$ 7.999,75 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATANTE:**

- I. Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulada neste contrato mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e com as autorizações expedidas pelo legislativo;
- II. Supervisionar e apontar falhas apresentadas nos serviços definindo prazo para sua correção;
- III. Enviar as matérias a serem publicadas conforme orientação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA:**

- I. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços do objeto do presente contrato.
- II. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada ao contratante ou terceiros.
- III. Cumprir rigorosamente os prazos definidos pela municipalidade contratante.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.031.0001.2.005 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinado pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observados as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alfenas – MG, renunciando-se a qualquer outro.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Serrania/MG, 08 de janeiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Contratante


GRÁFICA E EDITORA FOLHA MACHADENSE LTDA.
Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TESTEMUNHAS:

Nome: Edelene
Nome: Elaine Helenelaine
CPF: 155.044.096-91
Nome: Pedro F. Miguel
CPF: 395.164.586-53

